

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO Coordenadoria de Projetos e Acompanhamento Curricular

Edital 010/2011 – PROGRAD/COPAC Seleção de Professores Supervisores Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID 2011

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência — PIBID faz parte das iniciativas do MEC, por meio da CAPES, cujo objetivo é a valorização dos cursos de Licenciatura, dentro da estrutura universitária. Ao mesmo tempo, aumentando a convivência dos graduandos com o cotidiano do exercício da função docente, em condições estimulantes, criativas e diversificadas, pretende estimular suas permanências na docência como carreira profissional, contribuindo, assim, para ajustar essas ofertas às demandas das nossas redes públicas, minimizando as carências de professores da educação básica.

1. DOS OBJETIVOS

- 1 Estimular a formação em nível superior de professores para a educação básica;
- 2 valorizar o magistério, como atividade profissional, incentivando os estudantes a optarem pela carreira docente, em escolas públicas de educação básica:
- 3 aprimorar a qualidade das ações acadêmicas direcionadas à formação inicial nos cursos de licenciaturas da UFC, tomando o exercício da docência como importante princípio formativo;
- 4 inserir o licenciando no cotidiano de escolas da rede pública de educação, estimulando o uso de metodologias de ensino e práticas docentes pedagogicamente criativas e inovadoras:
- 5 aumentar o grau de integração interna entre os cursos de licenciatura da UFC;
- 6 aumentar o nível de articulação dos cursos de licenciatura da UFC com as escolas públicas de educação básica, entendendo-o como fomentador da qualidade de ensino das duas instâncias e como elemento de fortalecimento da relação teoria e prática;
- 7 possibilitar aos futuros docentes, alunos de cursos de licenciaturas da UFC, a participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras e interdisciplinares articuladas com as realidades das escolas envolvidas no projeto;
- 8 estimular futuros canais de integração entre a Universidade Federal do Ceará e escolas dos sistemas públicos, através de projetos de cooperação que possam contribuir para o aumento da qualidade da educação praticada nessas unidades.
- 9 contribuir para a formação continuada dos professores das escolas de educação básica envolvidos no Projeto;
- 10 promover a formação continuada dos professores da Universidade por meio do contato com a realidade escolar, elemento de dinamização e atualização do conhecimento acadêmico.

2. DAS ATIVIDADES DOS SUPERVISORES

Ao professor supervisor do Projeto PIBID/UFC competirá:

- I. informar ao Coordenador de Área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;
- II. controlar a freqüência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao Coordenador de Área do Programa;
- III. acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID;
- IV. participar de seminários regionais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância;
- V. manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas;
- VI. elaborar e enviar ao Coordenador de Área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado;
- VII. comparecer às reuniões do PIBID na UFC para planejamento, organização acompanhamento e socialização das ações.
- VIII. conhecer e estar de acordo com as regras do Programa PIBID (ver, por exemplo, www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid).

3. DA NATUREZA DA BOLSA

As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES e terão duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, limitada à vigência do projeto; o valor mensal, individual, será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

4. DAS VAGAS OFERTADAS

Serão ofertadas, um total de 19 (dezenove) vagas, conforme quadro abaixo.

Curso	Campus/ Pólo	Vagas Liceu Conjunto Ceará	Vagas Liceu Messejana	Vagas EEFM Presidente Geisel
Ciências Biológicas	Fortaleza	01	01	
Educação Física	Fortaleza	01		
Filosofia	Fortaleza	01	01	
Física	Fortaleza	01	01	
Geografia	Fortaleza	01	01	
História	Fortaleza	01	01	
Letras	Fortaleza	01	01	
Matemática	Fortaleza	01	01	

Música	Cariri			01
Química	Fortaleza	01	01	
Teatro	Fortaleza	01		
	Subtotal	10	08	01
TOTAL	<u>, </u>		,	19

5. DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Para pleitear a bolsa, o candidato deverá atender às seguintes condições:

- I ser brasileiro, ou possuir visto de permanência definitivo.
- II estar em dia com as obrigações eleitorais, para brasileiros.
- III estar em dia com as obrigações militares, para homens e brasileiros.
- IV estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovado disponibilizando, para tal, 12 horas/semana.
- V comprovar habilitação para a sua área de atuação.
- VI estar em efetivo exercício no magistério da educação básica pública.

6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDITADOS

6.1 – Período das inscrições:

As inscrições ocorrerão nos dias úteis, entre 26 a 31 de maio de 2011, para os candidatos às vagas em Juazeiro do Norte e em Fortaleza. O candidato deverá solicitar a inscrição, mediante requerimento específico, disponível no momento da solicitação, endereçado ao Pró-Reitor de Graduação da UFC. Os documentos e formulários, devidamente preenchidos e assinados pelo(a) candidato, deverão ser entregues nas Coordenações dos respectivos cursos nos horários conforme tabela abaixo.

Curso de origem	Horário(s)		
Ciências Biológicas (33669799)	Das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas		
Educação Física (33669210/33669212)	Das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas		
Filosofia (33667432)	Das 14:00 às 21:30 horas		
Física (33669485)	Das 14:00 às 19:00 horas		
Geografia (33669792)	Das 9:00 às 15:00 horas		

História (33667740)	Das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas
Letras (33667608/33667609)	Das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas
Matemática (33669790/33669317)	Das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas
Música – Cariri (88-35727231)	Das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas
Química (33669795/33669972)	Das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas
Teatro (32522227/32522041)	Das 14:00 às 21:30 horas

6.3 – Documentação inicial necessária:

I - cópia da carteira de identidade ou visto de permanência definitiva;

II – cópia do CPF;

III - cópia do título eleitoral e comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br);

IV – cópia do certificado de reservista, para os homens;

V - termo de compromisso para início imediato das atividades (a ser preenchido no ato da inscrição);

VI- cópia do diploma de licenciatura, ou de documentos afins, na sua área de atuação/inscrição;

VII - curriculum vitae, acompanhado dos documentos comprobatórios;

IX - declaração da direção da escola atestando que o candidato está em efetivo exercício no magistério há pelo menos dois anos, naquela unidade, na área da sua inscrição.

X - Carta de intenção explicitando o interesse em atuar, como professor supervisor do Projeto PIBID/UFC.

7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O processo seletivo será realizado por escola participante do projeto, por área do conhecimento e constará das seguintes etapas:

I - análise do Curriculum Vitae e da carta de intenção;

II – entrevista.

A entrevista será individual, agendada em calendário próprio e terá como finalidade a avaliação do perfil do candidato com relação aos princípios norteadores do Programa PIBID.

Em nenhuma condição o pleiteante poderá acumular mais de uma bolsa.

8. DO CRONOGRAMA

Fases	Datas
Lançamento do Edital	25 de maio de 2011
Inscrição dos candidatos	26 a 31 de maio de 2011
Resultado da 1º etapa da seleção	Até 02 de junho de 2011
Entrevistas	Até 06 de junho de 2011
Resultado final	Até 08 de junho de 2011
Entrega da documentação final(*)	Até 10 de junho de 2011

(*)Identificação de conta bancária, exigida somente para os professores e professoras selecionados.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e eventuais pendências serão analisadas e julgadas pela Comissão Avaliadora e pela Pró-Reitoria de Graduação.

Fortaleza, 24 de Maio de 2011.

Prof. Custódio Luis Silva de Almeida Pró-Reitor de Graduação da UFC